

1 Às 19h12min (dezenove horas e doze minutos), do dia 7 de fevereiro de 2019, a Presidente  
2 do Conselho Municipal de Educação de Belo Horizonte (CME/BH), Maria de Fátima Monteiro  
3 de Aguiar, abriu a 347ª Sessão Plenária deste Conselho. **Pauta: 1)** Abertura. **2)**  
4 Estabelecimento de duração da reunião, conforme previsto no Regimento Interno, art. 34. **3)**  
5 Aprovação das Atas 345ª e 346ª. **4)** Regulamentação do Ensino Fundamental na Rede  
6 Municipal de Educação de Belo Horizonte (RME/BH). **Conselheiros Presentes:** Adriana  
7 Nogueira Araújo Silveira, Áurea Noá Lisbôa Leão, Fabiano Gomes Leite, Flávia de Paula  
8 Pavan, Gabriela Camila Sales de Oliveira, Glausirée Dettman de Araújo, Fabiano Gomes  
9 Leite, Gilvan Gonzaga Santos, Ivana de Oliveira Carvalho, José Álvaro Pereira da Silva,  
10 Joaquim Calixto Filho, Juvenal Lima Gomes, Maria Antonieta Sabino Viana, Maria de Fátima  
11 Monteiro de Aguiar, Neuma Soares Rodrigues, Paulo Henrique Santos Fonseca, Rogério  
12 Correia da Silva e Sandra Maria Nogueira Vieira. **Justificaram ausência:** Adelson Afonso da  
13 Silva França Júnior, Anália Gomes dos Santos, Carolina Azevedo Moreira, Evangely Maria  
14 Oliveira Rodrigues Albertini, Luanna Grammont de Cristo, Lucas Reis Ávila e Wandson  
15 Antônio Silva Mourão. **Membros da Secretaria Executiva presentes:** Alexander Gonçalves  
16 Corradi, Expedito César Barbosa, Elise Ferreira, Isabel Cristina Ribeiro Bahia e Sônia Regina  
17 Silva Rios. **Desenvolvimento da Plenária: 1)** A Presidente do CME/BH, Maria de Fátima  
18 Monteiro de Aguiar, cumprimentou a todos, procedeu com a abertura da Sessão e solicitou a  
19 inclusão de um ponto na pauta, a saber: eleição de dois conselheiros para compor o  
20 Conselho do FUNDEB/BH, tendo em vista o término do atual mandato em 17/2/2019.  
21 Proposição acatada por unanimidade. **2) Estabelecimento do teto para término da**  
22 **reunião:** indicou-se a referência: 21h e a pôs em votação, teto aprovado unanimemente. **3)**  
23 **Aprovação das Atas 345ª e 346ª,** também, aprovadas por unanimidade. Logo após, a  
24 Presidente apresentou Alexander Gonçalves Corradi, novo integrante da Secretaria Executiva  
25 do CME/BH. Passou-se aos informes: a) Realizou-se no dia 1//2//2019, reunião do grupo de  
26 trabalho, com representantes do Fórum Permanente Municipal de Educação de Belo  
27 Horizonte (Joel de Resende Júnior e Lucas Magalhães Alves), do CME/BH (Glausirée  
28 Dettman de Araújo e Neuma Soares Rodrigues), da Secretaria Municipal de Educação de  
29 Belo Horizonte - SMED/BH (Adriana Nogueira Araújo Silveira e Marcos Evangelista de Souza)  
30 e Assessoria de Imprensa e Eventos (Raquel M. Cruz), para organizar a IX Conferência  
31 Municipal de Educação de Belo Horizonte, com previsão para os dias 4, 5 e 6/7/2019, sendo  
32 as pré-conferências, para 18/5/2019. b) Encontro de pais representantes dos colegiados das  
33 escolas municipais a ser realizado no dia 9/2/2019, de 8h às 13h30min. Nesse momento, a  
34 Presidente do CME/BH convidou os presentes para participarem da atividade proposta para  
35 dia 9/2/2019. Dando prosseguimento, Maria de Fátima Monteiro de Aguiar procedeu à eleição  
36 dos conselheiros para representar o CME/BH junto ao Conselho do FUNDEB/BH, com  
37 reuniões na terça-feira, na segunda semana de cada mês. Colocaram-se como candidatos,

38 com aprovação unânime do Pleno: Maria Antonieta Viana Sabino (titular) e Joaquim Calixto  
39 Filho (suplente). Deliberou-se enviar ofício à SMED/BH oficializando a indicação dos  
40 supracitados conselheiros. Prosseguiu-se a pauta: **4) Para tratar a questão referente à**  
41 **Regulamentação do Ensino Fundamental na Rede Municipal de Educação de Belo**  
42 **Horizonte (RME/BH)**, Adriana Nogueira Araújo Silveira, Coordenadora da Comissão Especial  
43 para propor Parecer e respectiva Resolução de normatização de Diretrizes Operacionais do  
44 Ensino Fundamental na Rede Municipal de Educação de Belo Horizonte (RME/BH), fez breve  
45 retrospecto do processo da apreciação do supracitado Parecer nas três últimas plenárias. Em  
46 seguida, comunicou que a Conselheira Luanna Grammont de Cristo enviou uma mensagem,  
47 à Presidente do CME/BH, justificando sua ausência nessa Plenária e solicitando a inserção  
48 de três destaques no texto do parecer: propostas aditivas: **a) Pág 5: "Para organização e**  
49 **definição do Corpo Docente\***, acrescentar: **"admitidos através de Concurso Público"**, ou  
50 ao fim do Parágrafo: **"A admissão de professores será feita mediante aprovação e posse**  
51 **em Concurso Público. b) "P. 6, 2\* : Incluir ao final do parágrafo "Recomendando para o**  
52 **cálculo máximo de alunos por sala que possibilite uma prática pedagógica mais efetiva:" e**  
53 **reduzir o quantitativo de alunos: Alfabetização, até 20 alunos por turma; Fundamental 1, até**  
54 **25 alunos por turma e Fundamental 2, até 30 alunos por turma; c) a autonomia docente não**  
55 **foi citada; incluir um texto sobre autonomia docente na parte que trata do currículo, p. 7; após**  
56 **ponderações de Adriana Nogueira Araújo Silveira e o "de acordo" do Pleno definiu-se que: as**  
57 **proposições a) e b) seriam consideradas e redigidas dentro do que já foi definido**  
58 **anteriormente, salientando-se que será mantido o quantitativo, de alunos por turma, alinhado**  
59 **ao texto da Lei Orgânica do Município (referência, por ciclo, de 25, 30 e 35 alunos) com**  
60 **acréscimo de alguns parâmetros nessa parte, conforme deliberado na Plenária de 6/12/2018;**  
61 **quanto à proposição c) que trata do texto sobre a "autonomia docente", por unanimidade,**  
62 **definiu-se pela continuidade da leitura do texto do Parecer; e, se for o consenso que cabe**  
63 **essa inserção, alguém pode propor a redação de um texto ou será solicitado à Luanna**  
64 **Grammont de Cristo que redija a sua proposta. Dando continuidade aos trabalhos, certificou-**  
65 **se que a Conselheira Evangely Maria Oliveira Rodrigues Albertini, ausente, havia feito um**  
66 **destaque após o item VIII do tema "Projeto Político Pedagógico", mas não o enviou, por**  
67 **escrito. Juvenal Lima Gomes propôs, como encaminhamento: no caso de já ter sido**  
68 **apresentado algum destaque não redigido e com o proponente ausente, se outro conselheiro**  
69 **não defendê-lo, aprova-se o texto original. A proposição foi aceita pelo Pleno. Seguiu-se a**  
70 **leitura da minuta de Parecer nos pontos que tratam do "Regimento Escolar", "Currículo",**  
71 **"Avaliação" e "Considerações". Durante a leitura, vários destaques foram apontados. Primeiro**  
72 **destaque aprovado, no texto do Regimento: acrescentar no final do segundo parágrafo a**  
73 **expressão "nos termos da legislação vigente": "O Regimento Escolar, então, se constitui**  
74 **como o conjunto dos dispositivos normativos que definem os ordenamentos básicos do**

75 funcionamento das instituições de educação e desse modo reconhece e formaliza as  
76 relações dos sujeitos envolvidos no processo educativo, de acordo com o Projeto Político  
77 Pedagógico da unidade escolar, **nos termos da legislação vigente**". No texto que trata do  
78 currículo, levantou-se várias considerações, destacando-se: a definição da área da  
79 matemática foi mais abrangente do que as demais; não constou as "concepções" das áreas  
80 de conhecimento; configurou-se um recorte da "BNCC"; deveria referenciar-se nas  
81 proposições curriculares municipais e na autonomia do município para construí-la; ponderou-  
82 se que o trabalho na comissão especial foi baseado na BNCC, pois não havia acesso à  
83 produção advinda das discussões acerca da construção dos currículos municipal e estadual;  
84 reafirmou-se que a proposta da regulamentação em pauta baseia-se nas diretrizes  
85 operacionais para balizar o funcionamento do ensino fundamental na Rede Municipal de  
86 Educação de Belo Horizonte (RME/BH); não houve no Parecer ênfase nas concepções de  
87 infância, educação, sujeito, dentre outras; salientou-se que constitui-se avanço a  
88 regulamentação das diretrizes operacionais e, até mesmo, o acompanhamento, pelo  
89 CME/BH, do regimento escolar e das propostas pedagógicas das escolas municipais de  
90 ensino fundamental, como já acontece com a Educação Infantil. As concepções podem  
91 perpassar outras normatizações específicas para o ensino fundamental que tenham como  
92 objetivo "nortear as práticas pedagógicas". Ato contínuo, Adriana Nogueira de Araújo Silveira  
93 ponderou e apresentou, para possível inserção, a proposta da Conselheira Evangely Maria  
94 Oliveira Rodrigues Albertini para especificar, no Parecer, o conceito de "currículo oculto".  
95 Debateu-se que, na proposta de regulamentação das diretrizes operacionais, não fazia  
96 sentido especificar apenas o conceito de "currículo oculto", porque existem várias definições  
97 de currículo (exemplos: "oficial, real, oculto"). Diante do exposto, a supressão da proposição  
98 aditiva recebeu 12 (doze) votos favoráveis e 3 (três) abstenções. Após diversas  
99 argumentações, Adriana Nogueira Araújo Silveira propôs o encaminhamento: suprimir as  
100 partes que tratam das áreas do conhecimento e componentes curriculares e redigir novo  
101 texto, de forma "enxuta", sobre as cinco áreas do conhecimento e os componentes  
102 curriculares correspondentes às partes comum e diversificada, referenciando-se na Lei de  
103 Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96, e, também, "qualificar" uma abordagem  
104 das proposições curriculares do município, que devem servir de referência para a construção  
105 do currículo nas escolas da RME/BH. Proposição aprovada por unanimidade.  
106 Consensualizou-se, ainda, que será apresentado o novo texto acerca do "currículo", para  
107 apreciação, na Plenária Ordinária de 28/2/2019. Dando prosseguimento, após ampla  
108 discussão acerca da abordagem do texto original apresentado, avaliou-se e aprovou-se, com  
109 15 (quinze) votos favoráveis e 1 (uma) abstenção, os destaques, na parte do Parecer, que  
110 ainda aborda o currículo, a saber: **a) Texto original** - (...) Temas como saúde, sexualidade e  
111 gênero, vida familiar e social, segurança, inclusão da pessoa com deficiência, inclusão social,

112 dentre outros de importância para a formação de um sujeito integral e integrado à sociedade  
113 em que vive, devem permear o desenvolvimento dos conteúdos da base nacional comum e  
114 da parte diversificada do currículo. **Texto aprovado:** Temas como saúde, sexualidade e  
115 gênero, vida familiar e social, segurança, inclusão da pessoa com deficiência, inclusão social,  
116 **inclusão digital**, dentre outros de importância para a formação de um sujeito integral e  
117 integrado à sociedade em que vive (**educação cidadã**) e **garantidores/exercício de um**  
118 **Estado democrático de direitos**, devendo permear o desenvolvimento dos conteúdos da  
119 base nacional comum e da parte diversificada do currículo. **b)** reafirmou-se, também, dentre  
120 as leis elencadas no penúltimo parágrafo, a inserção da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015,  
121 que Institui a Lei Brasileira de Inclusão da **Pessoa com Deficiência** (Estatuto da **Pessoa**  
122 **com Deficiência**). Em virtude da aproximação do teto votado para a Plenária, a Presidente  
123 do CME/BH fez consulta acerca da extensão da sessão até às 21h30min; aferiu-se 9 (nove)  
124 votos favoráveis, 1 (um) voto contrário e 1 (uma) abstenção. Dessa forma, prosseguiu-se com  
125 os destaques acerca do texto final do Parecer intitulado “**Considerações**”. Debateu-se que  
126 essa parte deve conectar as ideias contidas ao longo do documento, ou seja, deve dialogar  
127 com o mesmo. Elencou-se pontos que devem constar nas considerações finais, como: papel  
128 do professor e papel do aluno, gestão escolar democrática, autonomia docente, as diretrizes  
129 operacionais sustentadoras de um trabalho pedagógico de qualidade e as proposições  
130 curriculares do município. O Conselheiro Joaquim Calixto Filho pontuou a importância de usar  
131 uma linguagem de fácil entendimento. Adriana Nogueira de Araújo Silveira colocou em  
132 votação a abordagem proposta para as considerações finais, que foi aprovada  
133 unanimemente. Às 21h20min, a Presidente Maria de Fátima Monteiro de Aguiar encerrou a  
134 Sessão Plenária Ordinária, agradecendo a presença de todos. O registro dessa Sessão foi  
135 feito pela Secretaria Executiva e a gravação, na íntegra da Plenária, encontra-se à disposição  
136 dos interessados, sob a responsabilidade dos membros da Secretaria Executiva do  
137 CME/BH.\_\_\_\_\_